



Porto Alegre, 18 de março de 2022

Comunicado do CISADE, PGDR e PLAGEDER Retorno das atividades presenciais

Considerando a PORTARIA Nº 1247 de 25/02/2022, <https://www.ufrgs.br/ufrgs/noticias/arquivos/port-1247-de-25-de-fev-de-2022-atividades-presenciais/>, que estabelece novas diretrizes para retorno gradual às atividades presenciais no âmbito da UFRGS, informamos o horário de funcionamento do prédio do CISADE, a partir de 14/03/2022, **de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 20h.**

O CISADE, o PGDR e o PLAGEDER estão seguindo as diretrizes para retorno restrito das atividades presenciais da UFRGS e o protocolo sugerido pela FCE.

Sendo assim, para acessar o prédio do CISADE:

- Discentes devem efetuar o agendamento prévio por e-mail (pgdrint@ufrgs.br);
- Todos(as) devem assinar o **termo de responsabilidade** disponível na portaria;
- Realizar o registro na entrada do prédio (informar nome, cartão, telefone, local que será acessado e apresentar o comprovante de vacinação contra a Covid-19).
- É obrigatório o uso de máscaras nas dependências do prédio.

IMPORTANTE

Apenas para as/os tutoras/es da atividade de monografia, está autorizado o uso da sala de tutores do PLAGEDER. A lista desses/as tutores/as ficará disponível na portaria do CISADE.

Para o uso do laboratório de informática do CISADE e das salas de estudo, os discentes devem fazer o agendamento prévio e será respeitado o limite de 50% da capacidade total das salas e do prédio 20 alunos no total.

Dentro do total de 20 alunos está previsto: para o Laboratório de Informática 4 alunos e para a Sala de Tutores 2 alunos.

Salas de estudo, que estiverem disponíveis, apenas um estudante por sala.

Dentro do quantitativo de 20 alunos no total, os que precisarem de espaço para estudo serão direcionados para os locais que estiverem disponíveis no dia agendado.



Neste momento, *"O retorno presencial restrito contempla o Ensino de Graduação e de Pós-Graduação, a Pesquisa e a Extensão no que se refere às atividades práticas e àquelas que não poderão ocorrer por meio remoto, as aulas práticas em laboratórios, atividades de campo, trabalhos de conclusão de curso em todos os níveis que necessitem atividades presenciais, estágios, funções administrativas e técnicas necessárias para garantir estas atividades e funções essenciais"*, DIRETRIZES PARA RETORNO RESTRITO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS (<http://www.ufrgs.br/ufrgs/inicial/diretrizes-v-4-marco-2022-2>).

Estamos preparando as instalações do CISA DE para o retorno das aulas presenciais e assim que o prédio estiver liberado as atividades de ensino presenciais poderão ser ofertadas por solicitação das coordenações e/ou secretarias dos cursos e mediante o atendimento de todos os protocolos, atendendo assim o que sugere o PLANO DE TRABALHO PRESENCIAL RESTRITO DA FCE que diz, *"Sempre que possível, enquanto perdurar a pandemia de covid-19 e a ventilação não for adequada para redução da transmissão do vírus, as atividades letivas devem ser realizadas em espaços externos à FCE, como no Prédio de Salas de Aula (Prédio Branco), ou no Auditório da FCE, por ter melhores condições de ventilação"* (<https://www.ufrgs.br/fce/wp-content/uploads/2022/01/Plano-de-Retorno-da-FCE.28dez21.pdf>).

No mais, ficamos à disposição para qualquer informação complementar que se faça necessária.

Cordialmente,

Direção do CISA DE

Coordenação do PGDR

Coordenação do PLAGEDER